



Ofício nº 4409/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 945/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese** para informar quais foram as principais atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com os respectivos valores, durante os primeiros seis meses de gestão, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



SECRETARIA DE CULTURA

Ofício nº 514 /2017

Maringá, 20 de novembro de 2017.

Referente ao Requerimento Nº 945/2017:

Informamos que todas as atividades realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, com seus respectivos valores dispendidos nos primeiros seis meses de gestão, podem ser consultados no Portal da Transparência do Município no endereço:

<http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/portaltransparencia/> - Execução(Despesas) por Órgão – 14 – Secretaria Municipal de Cultura, onde podem ser consultados todos os empenhos com descrição completa de finalidade, objetivo e projeto atividade à que estão relacionados. Informamos que esses documentos obtidos no portal da transparência são os que consubstanciam as ações.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenès Toffolo
Secretário de Cultura

Ao senhor Vereador
Homero Figueiredo Lima e Marquese
Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Ofício nº 4410/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 1993/2017 apresentada pelo Vereador **Paulo Rogério do Carmo** para a reforma do Cine Teatro Plaza e dos Teatros Barracão e Reviver, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



SECRETARIA DE CULTURA

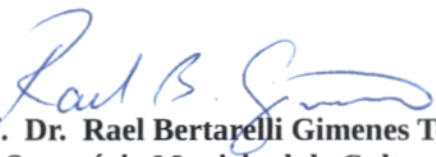
Ofício nº 513 /2017

Maringá, 20 de novembro de 2017.

Indicação 1993/2017:

A reforma do Cine Teatro Plaza está em estudo e depende de definição da situação do imóvel particular nos andares superiores. Os teatros Barracão e Reviver já estão em processo de licitação para obras.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
Secretário Municipal de Cultura

Ao senhor Vereador
Paulo Rogério do Carmo
Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Ofício nº 4412/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 2001/2017 apresentada pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para a implantação de escada no canteiro central da Avenida Pioneiro Alcício Arantes Campolina, no final da Rua Alexandre Mazzer, na Vila Esperança, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ - VER. ALCAMIR

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ESCADA NO CANT. CENTRAL AV. CAMPOLINA

À DIMOB

Informamos que esta Secretaria está viabilizando a licitação para contratação de empresa para realizar serviços/obras no sistema viário e que, assim que possível, executará as adequações viárias necessárias para que os moradores acessem a quadra de esportes com segurança.

Atenciosamente,

13/11/17

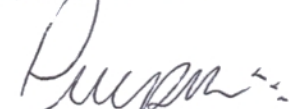

Prefeitura do Município de Maringá
Elise Savi
Arquiteta e Urbanista - CAU A50737-7

Ào Gape

conforme despacho acima.

16/11/17


Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Portaria nº 24/2017 Gape
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana


José Gilberto Purgur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017

Processo nº 68502/17

Folha nº _____



Ofício nº 4413/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1349/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese** para informações a respeito da revitalização da pintura das faixas de segurança para pedestres e dos “quebra-molas” das vias públicas, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: _

ASSUNTO: _Processo 71282/17

Ao GAPRE

Informamos que em nossa programação atual, executaremos toda a sinalização da área central que está em fase de recape asfáltico com sinalização extrudada a quente, sinalização está prevista para uma vida útil de 4 a 6 anos. Esse tipo de sinalização já está sendo aplicada na Av. Paraná que foi recapeada no ano anterior. As demais avenidas/ruas da área central que não passarão por recape esse ano, serão repintadas com tinta acrílica.

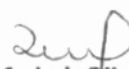
Paralelamente, neste mês de novembro, já executamos sinalização das avenidas Prudente de Moraes e Av. Carlos Gomes e está em execução a Av. Morangueira no trecho entre o Contorno Norte e Pç. Negumo Tanaka.

Na sequência está programada: Av. Anchieta, Av. Laguna, Av. Alexandre Rasgulaeff, Av. Sophia Rasgulaeff, Av. Paranaíba (trecho Av. Brasil-PR 317), Rua Castro Alves, Av. Tuiuti, Av. Guaiapó e Av. São Domingos. As Avenidas Horácio Racanello e Av. Gastão Vidigal estão no planejamento para sinalizar após obras de término das ciclovias. Havendo recape de algumas das avenidas acima citadas, executaremos a sinalização das principais faixas de pedestre também com pintura a quente de forma a obtermos maior durabilidade.

Na programação de pintura de faixas de pedestre isoladas, temos agendadas 68 ordens de serviço até a presente data (planilha anexa), muitas das quais concomitantes com pintura das avenidas acima citadas.

Ordens de serviço para pintura de lombadas só se encontra em aberto uma ordem de serviço pois é padrão do setor de sinalização a repintura de lombadas conforme deslocamento dos veículos do serviço de sinalização, de forma prioritária.

16/11/17


Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Postaria nº 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017

Planilha

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADAS QUE INCLUEM SINALIZAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE

	Ordem de Serviço	Data	Protocolo	Local	Serviço
1	1069/2017	16/11/17	159009	AV. SÃO DOMINGOS	Repintar faixa de pedestre.
2	1066/2017	16/11/17	149911/157959	AV. ALEXANDRE RASQUILAEFF	Repintar faixa de pedestre, implantar legendas atenção devagar pedestres, placas R5a/R4a retenção e pare no canteiro central.
3	1048/2017	08/11/17	153928	R. VISCONDE DE NASSAU	Repintar faixa de pedestre.
4	1047/2017	08/11/17	153671	AV. DUQUE DE CAXIAS	Repintar faixa de pedestre.
5	1035/2017	31/10/17	144511	AV. PRUDENTE DE MORAES	Repintar faixa de pedestre, divisória e retenções do canteiro central.
6	1033/2017	31/10/17	142538	R. ANTONIO CARNIEL	Repintar faixa de pedestre, divisória de pista e PARE.
7	1025/2017	24/10/17	156 - 128107	AV. CIDADE DE LEIRIA, 601	IMPLANTAR ZEBRADO, REPINTAR CRUZAMENTO, FAIXA DE PEDESTRE, RETENÇÕES DO CANTEIRO CENTRAL E VAGAS EXISTENTES.
8	1016/2017	24/10/17	62885/17	R. PIRATININGA	Repintar cruzamento, faixa de pedestre e legenda PARE.
9	1007/2017	23/10/17	156 - 149710	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA PRES.	REPINTAR FAIXA DE PEDESTRES E REPINTAR NÃO BLOQUEIE O CRUZAMENTO.
10	1006/2017	23/10/17	156 - 151104/117926	AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, ARQUIT.	IMPLANTAR LEGENDAS ATENÇÃO, DEVAGAR, PEDESTRES E FAIXA DE PEDESTRE, IMPLANTAR DUAS PLACAS A-32B (MIURA).
11	1001/2017	23/10/17	156 - 147900	RUA PION. JOÃO JOSÉ QUEIROZ	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES.
12	1000/2017	23/10/17	156 - 148109/149738/	RUA VITÓRIA	REPINTAR/IMPLANTAR FAIXAS DE PEDESTRES, TRANSFERIR DUAS PLACAS R-6C E IMPLANTAR UMA R-6C PRÓXIMO AO PORTÃO DA UEM, IMPLANTAR PINTURA PROIBIDO ESTACIONAR, DIVISÓRIA DE PISTA DUPLA AMARELA E ESTACIONAMENTO.
13	998/2017	23/10/17	156 - 145961	AV. BRASIL	REPINTAR FAIXA DE PEDESTRE E IMPLANTAR DUAS PLACAS A-32B (MIURA).
14	996/2017	23/10/17	CI ON LINB 201707696	AV. GASTAO VIDIGAL	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRE COM DUAS PLACAS A-32B (MIURA).
15	994/2017	20/10/17	n/n	AV. CARMEM MIRANDA	Implantar faixa de pedestre.
16	993/2017	20/10/17	63968/17	R. DAS CAMELIAS	Implantar duas placas de E/D das 6 às 19 horas entre faixa de pedestre e último ponto.
17	989/2017	17/10/17	130156	R. ANTONIO SALEMA	Implantar faixa de pedestre.
18	976/2017	06/10/17	S/N	R. SANTOS DUMONT	REPINTAR FAIXAS DE PEDESTRES IMPLANTAR E/D COM 14,00 MTS, USANDO GUIA REBAIXADA DO COLÉGIO, COM PLACA DAS 7 AS 18 HS DIAS LETIVOS IMPLANTAR 06 PLACA A-32B E LEGENDAS DEVAGAR ESCOLA.
19	971/2017	06/10/17	53736/57960/17	R. MARIA CAVALCANTE RUY PION.	Implantar faixa de pedestre, legendas atenção devagar e duas placas A-32b.
20	970/2017	05/10/17	135173/17	R. SANTA EFIGENIA	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES REPINTAR VAGA DE DEFICIENTE.
21	964/2017	05/10/17	136855/17	R. CASTRO ALVES	IMPLANTAR E REPINTAR LEGENDAS "ATENÇÃO DEVAGAR" E "50 KM/H" REPINTAR FAIXAS DE PEDESTRES, ZEBRADO, PROIBIDO ESTACIONAR, DIVISÓRIA DE PISTA E PARE IMPLANTAR PROIBIDO ESTACIONAR COM 6,00 MTS E PLACA R-6C.
22	961/2017	04/10/17	148886, 146671/17	R. VISCONDE DE MAUA	REPINTAR FAIXA DE PEDESTRES E LEGENDAS "DEVAGAR ESCOLA" IMPLANTAR DUAS PLACAS A-32B (MIURA).
23	956/2017	04/10/17	110410/17	R. RIO SÃO FRANCISCO II	IMPLANTAR LEGENDAS "ATENÇÃO DEVAGAR PEDESTRES" BAMPAS A EXECUTAR P.M.M.
24	955/2017	04/10/17	137321/17	AV. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO	IMPLANTAR LEGENDAS "ATENÇÃO DEVAGAR" E "50 KM/H" REPINTAR FAIXAS DE PEDESTRES E SETAS.
25	950/2017	04/10/17	103691/17	R. ARTHUR DA COSTA E SILVA PRES.	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES E LEGENDAS "ATENÇÃO DEVAGAR".
26	943/2017	03/10/17	56590/17	AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	Implantar duas placas A-32b e legendas atenção devagar pedestres.
27	928/2017	29/09/17	n/n	R. TULIPA	Implantar faixa de pedestre.
28	926/2017	28/09/17	59834/17	R. COCAIS	Repintar faixa de pedestre.
29	906/2017	20/09/17	135904/17	R. AGATA	IMPLANTAR PROIBIDO ESTACIONAR COM PLACA R6A DIVISÓRIA DE PISTA, FAIXA DE PEDESTRES E ESTACIONAMENTO.
30	902/2017	20/09/17	135392/17	R. GRALHA AZUL	REPINTAR FAIXA DE PEDESTRES E LEGENDAS
31	892/2017	20/09/17	139101/55712/17	R. CRAVOS DOS	Implantar Faixa de Pedestre, retenções, divisórias de pista e PARE.
32	888/2017	20/09/17	115475	R. SANTO ANTONIO	Implantar faixa de pedestre.
33	883/2017	19/09/17	142864	R. BRASÍLIA	Repintar sinalização escolar, E/D, T/E, deficiente, faixa de pedestre, legenda devagar escola.
34	881/2017	19/09/17	47292/17	AV. EUCLIDES DA CUNHA	Implantar faixa de pedestre.
35	864/2017	13/09/17	130479	PC. VITOR RODRIGUES MARTINS	Repintar faixas de pedestre em toda via.
36	862/2017	12/09/17	156-136467/17	R. VITÓRIA	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES E LEGENDAS E ATENÇÃO DEVAGAR.
37	860/2017	12/09/17	156-80574/16	R. TOMAZ ANTONIO GONZAGA	IMPLANTAR DIVISÓRIAS DE PISTA, RETENÇÕES, E LEGENDAS "PARE" REPINTAR PROIBIDO ESTACIONAR, FAIXA DE PEDESTRES, DIVISÓRIA DE PISTA E ESTACIONAMENTO.
38	859/2017	12/09/17	156-141338/17	R. NEREU MAZZER, PION.	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES

Planilha

39	857/2017	12/09/17	141262	R. FERNANDO SORDI ALVES	Implantar faixa de pedestre apenas na R. Fernando Sordi Alves.
40	855/2017	11/09/17	156-139615/17	R. KUMAICHI SAKAMOTO, PION.	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES E DUAS PLACAS R19 (40 KM/H)
41	854/2017	11/09/17	156-80576/16	AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES
42	851/2017	11/09/17	48375/17	R. 28 DE JUNHO	TRANSFERIR PLACA R-24A PARA APOÓS BOCA DE LOBO E IMPLANTAR PLACA VAGA DEFICIENTES, IDOSOS E FAIXA DE PEDESTRES
43	845/2017	11/09/17	156-135542/17	AV. JOSE ALVES NENDO	IMPLANTAR LEGENDAS ATENÇÃO DEVAGAR IMPLANTAR DUAS PLACAS MIURA (A-32B) IMPLANTAR/REPINTAR FAIXA DE PEDESTRES
44	840/2017	11/09/17	45213/17	R. ESMERALDA	IMPLANTAR LEGENDAS REPINTAR FAIXA DE PEDESTRES
45	833/2017	06/09/17	156-120870/17	AV. GUAIABA	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES
46	832/2017	06/09/17	156-109103,103076/17	R. ALENCAR DE OLIVEIRA FAIVA	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES
47	831/2017	06/09/17	156-93759/17	Av. das Indústrias	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES PINTAR GUIA REBAIXADA
48	830/2017	06/09/17	156-139602/17	AV. COLOMBO, N°450	IMPLANTAR FAIXAS DE PEDESTRES E LEGENDAS ATENÇÃO DEVAGAR PEDESTRES
49	819/2017	31/08/17	127647	R. LUIZ GAMA	Repintar cruzamento: faixa de direcionamento, retenções no canteiro central, faixas de pedestres, zebrações, etc.
50	814/2017	31/08/17	139925/136963	R. ALLAN KARDEC	Implantar faixa de pedestre, duas placas A-32b e legendas atenção devagar.
51	793/2017	23/08/17	131355	R. NELSON ABRÃO	Implantar faixa de pedestre e retenções avançadas.
52	789/2017	23/08/17	137139	R. LAURO EDUARDO WERNECK	Repintar faixa de pedestre.
53	774/2017	17/08/17	103086/17	R. FERNÃO DIAS	RETIRAR PLACA R6A E ZEBRADO IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES COM 01 PLACA A32B (MIURA) IMPLANTAR FAIXA DE DESACELERAÇÃO E LEGENDAS ATENÇÃO DEVAGAR
54	764/2017	16/08/17	134067/17	AV. SÃO DOMINGOS	REPINTAR FAIXA DE PEDESTRE IMPLANTAR VAGA DE MOTOS COM 5,00 MTS
55	763/2017	16/08/17	122091	AV. XV DE NOVEMBRO	Repintar faixas de pedestres apenas da Av XV de novembro.
56	762/2017	16/08/17	77514/16	AV. PARANA	Repintar faixa de pedestre apenas mão esquerda, convensão de veículos.
57	761/2017	16/08/17	n/a	AV. JOAQUIM DUARTE MOURA	Transferir 01 placa R-19/40km/h, implantar legendas ATENÇÃO DEVAGAR PEDESTRES, 02 placas A-33b e 01 R-19/50km/h, repintar faixa de pedestre.
58	738/2017	09/08/17	43373/17	R. PALMITAL	IMPLANTAR LEGENDAS REPINTAR FAIXA DE PEDESTRES
59	735/2017	09/08/17	111651/17	R. SEBASTIAO DOMINGOS SABAINI	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES TRANSFERIR PLACA R19
60	734/2017	09/08/17	130956/17	R. JEQUITIBA	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES PROIBIDO ESTACIONAR ESTACIONAMENTO
61	732/2017	09/08/17	129668/17	AV. TUIUTI	REPINTAR FAIXA DE PEDESTRES IMPLANTAR PLACAS DE A33B E R19/40KM/H E LEGENDAS
62	729/2017	09/08/17	S/N	AV. TUIUTI	IMPLANTAR TERCEIRA FAIXA REPINTAR PONTO DE ONIBUS SEM FECHAMENTO NA FAIXA DE PEDESTRES COM LEGENDA NO INÍCIO
63	711/2017	08/08/17	45834/17	R. IVENS LAGOANO PACHECO	IMPLANTAR FAIXA DE PEDESTRES VAGA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 15,00 MTS E PLACA
64	696/2017	02/08/17	n/a	R. DALVA DE OLIVEIRA	Repintar mão inglesa no canteiro, faixa de pedestre, proibido estacionar, aumentar zebração até meio fio, pintar guia rebaixada
65	695/2017	02/08/17	n/a	R. RODOLFO CREM (MARG.C.NORTE)	Implantar faixa de pedestre.
66	670/2017	21/07/17	42730/17	R. IGNACIO GOMES, PION.	Repintura Faixa de Pedestre
67	632/2017	17/07/17	104573	R. JOAO CUSTODIO PEREIRA, PION.	Repintar faixa de via de pista, faixa de pedestre, implantar proibido estacionar com pintura amarela, uma placa R-19/40km/h
68	629/2017	17/07/17	S/N	AV. SÃO DOMINGOS	IMPLANTAR PLACAS R6A E FAIXA DE BORDO AMARELO REPINTAR LOMBADA, FAIXAS DE PEDESTRES, LEGENDAS



Ofício nº 4414/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 2075/2017 apresentada pelo Vereador **Flávio Mantovani** para a implantação de redutor de velocidade na Avenida Pedro Taques, no cruzamento com a Rua Pioneiro Bluthgen, no Jardim Alvorada III, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Redutor de velocidade

Solicitante: Câmara Municipal - 69680/2017

AO GAPRE

Parecer:

Para a implantação de redutores de velocidade, a Semob segue rigorosamente as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 - Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores nas vias públicas.

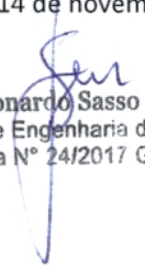
Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos esta o índice de acidentes no local. Conforme análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito ocorridos em 2017, verificamos 01 ocorrência registrada neste cruzamento (segue anexo).

Em 07/2017 foi revitalizada a sinalização do cruzamento apontado (OS 476/17).

A Semob irá monitorar este trecho da via para implantação de possíveis melhorias cabíveis.

Att.

Maringá, 14 de novembro de 2017.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria Nº 24/2017 GAPRE


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017

Tabela Dinâmica							
Data	Bairro	Via Primária	Via Secundária	Número (KM)	Tipo de Acidente	Tipo de Veículo	Resultado
06/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Cavambu	-	ATROPELAMENTO	-	Ferimento Sem Ferimentos
11/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.292	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
12/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.400	COLISAO TRASEIRA	MOTOCICLETA	Ferimento
14/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.273	ABALROAMENTO LATERAL	UTILITÁRIO	Sem Ferimentos
15/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Mascarenhas De Moraes	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
16/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.658	QUEDA MOTO	MOTOCICLETA	Não informado
19/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.437	NAO IDENTIFICADO	MOTOCICLETA	Ferimento
20/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Franklin Delano Roosevelt	Avenida Pedro Taques	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
				1.091	NAO IDENTIFICADO	BICICLETA	Ferimento
27/01/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-			MOTOCICLETA	Não informado
				3.457	ABALROAMENTO LATERAL	-	Não informado
						AUTOMÓVEL	Não informado
02/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	0	COLISAO TRASEIRA	NÃO INFORMADO	Não informado
07/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Avenida Franklin Delano Roosevelt	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Ferimento
08/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.580	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
11/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Avenida Franklin Delano Roosevelt	-	CHOQUE	CAMINHÃO	Ferimento
12/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Pastor Anísio Francisco Da Silva	2.263	CHOQUE	-	Sem Ferimentos
14/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.487	QUEDA MOTO	AUTOMÓVEL	Ferimento
15/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.781	NAO IDENTIFICADO	-	Ferimento
						AUTOMÓVEL	-
						MOTOCICLETA	-
16/02/2017	Jardim Alvorada	Praça Farroupilha	Avenida Pedro Taques	-	NAO IDENTIFICADO	BICICLETA	Sem Ferimentos
18/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.041	NAO IDENTIFICADO	MOTOCICLETA	Ferimento
26/02/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Avenida Franklin Delano Roosevelt	-	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						MOTOCICLETA	Ferimento
02/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
03/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.655	QUEDA OBJETO	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
		Avenida Franklin Delano Roosevelt	Avenida Pedro Taques	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
06/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Mário Montecchia	-	COLISAO FRONTAL	MOTOCICLETA	Ferimento
						MICRO ÔNIBUS	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	-
09/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Monsuideo	-	ACIDENTE COMPLEXO	CAMINHONETE	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
10/03/2017	Jardim Alvorada	Praça Farroupilha	Avenida Pedro Taques	-	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
13/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	0	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						-	Não informado
17/03/2017	Jardim Alvorada	-	-	0	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
		Avenida Pedro Taques	Avenida Franklin Delano Roosevelt	0	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
19/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Mascarenhas De Moraes	-	NAO IDENTIFICADO	AUTOMÓVEL	Não informado
						CAMINHONETE	Não informado
						-	Não informado
20/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Bogotá	1.388	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
			Rua Mato Grosso	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
21/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Porfirio De Moraes	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	BICICLETA	Ferimento
						AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
						AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
25/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.241	ABALROAMENTO LATERAL	MOTOCICLETA	Ferimento
						-	Sem Ferimentos
27/03/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.091	QUEDA PASSAGEIRO	ÔNIBUS	Ferimento
08/04/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.186	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						CICLOMOTOR	Ferimento
						-	Não informado
		Avenida Franklin Delano Roosevelt	Avenida Pedro Taques	0	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	NÃO INFORMADO	Não informado
17/04/2017	Jardim Alvorada					ÔNIBUS	Não informado
						-	Não informado
		Avenida Pedro Taques	Avenida Franklin Delano Roosevelt	0	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado

19/04/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.222	QUEDA MOTO	MOTONETA	Ferimento
							Sem Ferimentos
20/04/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.158	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
						-	Não informado
21/04/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.901	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
12/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.812	NAO IDENTIFICADO	-	Ferimento
						MOTOCICLETA	Ferimento
16/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Avenida Jinroku Kubota	-		AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
					ENGAVETAMENTO	MOTONETA	Ferimento
							Sem Ferimentos
19/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.901	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
				2.407	NAO IDENTIFICADO	MOTONETA	Ferimento
							Sem Ferimentos
22/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Pastor Anisio Francisco Da Silva	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
25/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Avenida Franklin Delano Roosevelt	3.600	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Não informado
26/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Praça Farroupilha	-	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						CAMINHONETE	Sem Ferimentos
29/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	-	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	-
						CAMINHONETE	Sem Ferimentos
			Rua Santo Antônio	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	CAMINHONETE	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
31/05/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua São João	-	ATROPELAMENTO	-	Ferimento
						AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
01/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Pastor Anisio Francisco Da Silva	2.238	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
				1.142	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
02/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-			-	Não informado
				1.182	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
10/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Avenida Mauá	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
12/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Araxá	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTONETA	Ferimento
13/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.931	ATROPELAMENTO	AUTOMÓVEL	Ferimento
							Não informado
14/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.098	NAO IDENTIFICADO	AUTOMÓVEL	Ferimento
							Sem Ferimentos
			Rua Shibazaburo Kitazato	-	NAO IDENTIFICADO	MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
						MOTONETA	Ferimento
20/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Franklin Delano Roosevelt	Avenida Pedro Taques	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
		Avenida Pedro Taques	-	3.477	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
22/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Araxá	1.901	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
							Sem Ferimentos
23/06/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.570	NAO IDENTIFICADO	-	Ferimento
						AUTOMÓVEL	-
06/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	4.332	CHOQUE	CAMINHÃO	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
10/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.055	COLISAO TRASEIRA	CAMINHONETE	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
13/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.397	NAO IDENTIFICADO	AUTOMÓVEL	Não informado
						BICICLETA	Ferimento
14/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	4.259	NAO IDENTIFICADO	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
					ACIDENTE COMPLEXO	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
15/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
18/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Franklin Delano Roosevelt	Avenida Pedro Taques	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
		Avenida Pedro Taques	-	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
19/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Mato Grosso	-	COLISAO TRASEIRA	MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
						MOTONETA	Ferimento
20/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Lima	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
							Sem Ferimentos
22/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.318	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Ferimento
						-	Não informado
23/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.056	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
26/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Foz Do Areia	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Ferimento
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
				0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
27/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.233	ATROPELAMENTO	-	Ferimento
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
28/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Lima	-	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Ferimento

							Sem Ferimentos
30/07/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.490	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
						MOTONETA	Ferimento
01/08/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	3.273	ACIDENTE COMPLEXO	CAMINHONETE	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	-
						MOTONETA	Sem Ferimentos
		Rua Mascarenhas De Moraes	-		ENGAVETAMENTO	AUTOMÓVEL	-
							Sem Ferimentos
03/08/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	1.759	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
04/08/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Prça Farrapilha	2.293	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
10/08/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	0	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
						AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
16/08/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.056	ACIDENTE COMPLEXO	CAMINHONETE	Sem Ferimentos
						CAMIONETA	Sem Ferimentos
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
						MOTONETA	Sem Ferimentos
						AUTOMÓVEL	Não informado
25/08/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Rio Grande Do Norte	-	NAO IDENTIFICADO	AUTOMÓVEL	Ferimento
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
31/08/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Mato Grosso	-	NAO IDENTIFICADO	MOTOCICLETA	Ferimento
02/09/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Montevideo	-	QUEDA MOTO	-	Não informado
						MOTOCICLETA	Ferimento
11/09/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Prça Farrapilha	2.293	NAO IDENTIFICADO	-	Ferimento
						MOTOCICLETA	Ferimento
14/09/2017	Jardim Alvorada	Prça Farrapilha	Avenida Pedro Taques	0	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
28/09/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.266	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Ferimento
						MOTOCICLETA	Sem Ferimentos
05/10/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Mascarenhas De Moraes	-	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	-
							Sem Ferimentos
11/10/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Rua Pastor Antonio Francisco De Silva	-	NAO IDENTIFICADO	AUTOMÓVEL	Não informado
						MOTOCICLETA	Ferimento
16/10/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	Prça São Vicente	-	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Sem Ferimentos
		Rua São Pedro	983	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado	
						NÃO INFORMADO	Não informado
						-	Não informado
20/10/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
						-	Não informado
				2.205	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
						-	Não informado
25/10/2017	Jardim Alvorada	Avenida Franklin Delano Roosevelt	Avenida Pedro Taques	0	ABALROAMENTO TRANSVERSAL	AUTOMÓVEL	Não informado
						NÃO INFORMADO	Não informado
28/10/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.778	NAO IDENTIFICADO	MOTOCICLETA	Ferimento
04/11/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	2.702	ABALROAMENTO LATERAL	AUTOMÓVEL	-
							Sem Ferimentos
11/11/2017	Jardim Alvorada	Avenida Pedro Taques	-	0	COLISAO TRASEIRA	AUTOMÓVEL	Não informado

Ofício nº 4415/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 2094/2017 apresentada pelo Vereador **Flávio Mantovani** para a implantação de faixa de segurança para pedestres na Avenida Herval, no cruzamento com a Rua Marechal Deodoro, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: _

ASSUNTO: _Processo 70923/17

Ao GAPRE

Informando que para maior segurança e respeito por parte dos motoristas que trafegam na Av. Herval, trecho da zona 7, permanecem como ponto de travessia sinalizada o cruzamento com a R. Libero Badaró, R. Marechal Floriano Peixoto e Av. Prudente de Moraes faixas estas que possuem distância média de 150 metros entre elas.

16/11/17

Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Postaria nº 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017



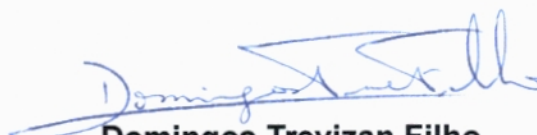
Ofício nº 4416/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1504/2017 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris** para a transformação de trecho da Rua Dr. Saulo Porto Virmond em via de mão-única, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: _

ASSUNTO: _Processo 71321/17

Ao GAPRE

Informando que o trecho da Rua Saulo Porto Virmond entre Av. São Paulo e a Rua Botafogo possui sentido duplo de tráfego para evitar aumento do deslocamento dos próprios moradores do trecho pela R. Distrito Federal/Moscados. Não temos previsão para transformação do trecho para sentido único mas se for de consenso por parte dos moradores , favor encaminhar solicitação com concordância dos mesmos que poderemos implementar a mudança.

16/11/17


Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Postaria nº 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017



Ofício nº 4419/2017-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 1469/2017 apresentado pelo Vereador **Mário Verri** para a instalação de placas em braile, informando linhas e itinerários nos pontos de ônibus existentes no quadrilátero central do município, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 13 de Novembro de 2017.

Ref: 69.729/2017 – Ver. Mario Verri

Informamos que os itinerários das linhas são constantemente atualizados em função de alterações no tráfego ou na própria rota dos ônibus. Com isso, fica inviável a elaboração de placas em braile em todos os pontos mencionados considerando a frequência de mudanças no transporte coletivo. Ressaltamos ainda que esta solicitação poderá ser implementada no novo Terminal Urbano que está em construção. Isso porque as linhas terão seu ponto final determinado e assim, eliminam-se os gastos desnecessários com a execução de placas ociosas.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Operações do
Transporte Coletivo
SEMOB

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017



Ofício nº 4428/2017-GAPRE

Maringá, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1417/2017 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para informações a respeito da destinação do lote 70, localizado no cruzamento da Rua Rouxinol com a Rua Arara, na Zona 19, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
Gerência de Patrimônio Imobiliário

ASSUNTO: Requerimento 1417/17 Câmara Municipal de Maringá
REQUERENTE: Vereador Carlos Emar Mariucci

Maringá (PR), 21 de novembro 2017.

Em atenção ao requerimento mencionado, conforme informado pela SEPLAN, a Quadra 70 foi subdivida em quatro lotes nominados pelos cadastros 19163520, 19165800, 19164900 e 19165350.

Informamos ainda que os cadastros 19163520 e 19165800 são propriedades do Governo do Estado do Paraná, conforme relatórios em anexo.

Já os imóveis de cadastros 19164900 e 19165350 são propriedades do Município de Maringá, onde funcionam o Núcleo Integrado de Saúde Olímpico e CMEI Florestan Fernandes, respectivamente.

Sendo o que nos oferecia para esta oportunidade, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para prestação de maiores informações.

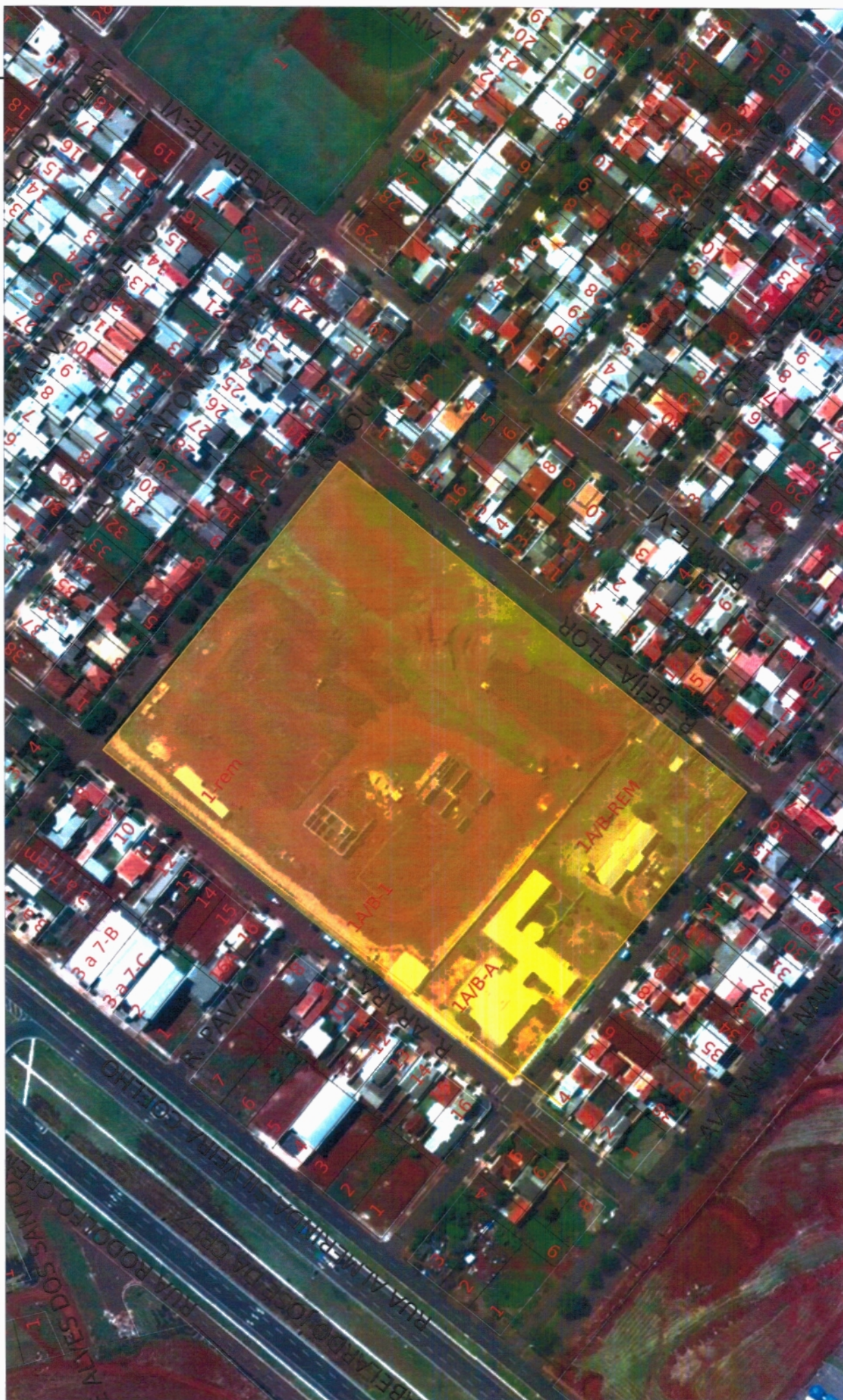
Erci Domingues de Paula

Gerente de Patrimônio Imobiliário

Rodrigo Gomes dos Santos

Diretor de Patrimônio

Quadra nº70 - Jardim Olímpico



Fls. N° 04/04



Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Ficha Técnica



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES DO LOTE

Número de Cadastro: 19163520
Zona: 19
Bairro: JARDIM OLIMPICO
Quadra Fiscal: 070
Lote: 001
Área do Terreno: 13.999,69 m²
Complemento: DT.01 (REM.)
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Testada 1: 121,80m para R. ROUXINOL
Testada 2: 114,94m para R. ARARA

CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 888/2011 E ALTERAÇÕES

Zoneamento a que pertence : ZR2 - ZONA RESIDENCIAL DOIS

Eixo de Comércio e Serviço : O eixo não é comercial.

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONA	USO PERMITIDO	USO PROIBIDO
ZR2	USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E BIFAMILIAR. (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). (6)	TODOS OS DEMAIS USOS.

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONAS	DIMENS. MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC. (m)	COEFIC MÁXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (1) (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)							
					FRONTAL R=RES C=COM.	LATERAIS					FUNDOS	
						ATÉ 02 PAV. S/ ABERT C/ ABERT.	ATÉ 08 PAV	ATÉ 15 PAV	ATÉ 20 PAV	+ 20 PAV	ATÉ 02 PAV. S/ ABERT. C/ ABERT.	+ 2 PAV.
ZR2	12 / 300 15 / 360	TERR. + 1	1,4	TERR. E 2º PAV. 70	3	SEM=DISP COM=1,5,					SEM=DISP COM=1,5.	-

(1) O SUBSOLO PODERÁ OCUPAR ATÉ 90% DA SUPERFÍCIE DO LOTE EM ZONA ONDE A ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA FOR DE 10%, E ATÉ 80% ONDE ESTA FOR DE 20%.

(2) CONFORME A LC 1043/2016 ONDE SE LÊ ZE1C CONSIDERAR ZE1C* QUE REFERE-SE AO SETOR COMERCIAL DA GLEBA C E ONDE SE LÊ ZE1C_NC CONSIDERAR ZE1C* REFERE-SE AO SETOR NÃO COMERCIAL DA GLEBA C DO NOVO CENTRO.

(3) NA ZE16 E NA ZE18 A ÁREA PERMEÁVEL SERÁ DE 20% (VINTE POR CENTO) NO MÍNIMO, DA ÁREA TOTAL DO LOTE.

(4) AS ZEIS CUJA IMPLANTAÇÃO FOI FEITA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC APRESENTAM A OCUPAÇÃO UNIFAMILIAR. ESTA LEI NÃO FOI REVOGADA PELA 888/2011 POIS TRATA-SE DE UM LOTEAMENTO FINANCIADO PELO PAC.

(5) PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO QUANTO AOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, NA TABELA ACIMA FORAM DESCRITOS OS PARÂMETROS CONFORME O ORIGINAL DA LC1043/2016 REFERENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DA ZUE ONDE PARA LOTEAMENTOS FECHADOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EM ZRU. PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZR1. PARQUES INDUSTRIAIS EM ZRU. PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA Z13. FAIXAS DE 300 METROS DE CADA LADO DAS RODOVIAS BR376 E PR 317 EM ZRU. PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO SER.

(6) CONFORME ALÍNEA "B" §2º DO ART.19 DA LC888/2011, NA ZR2, A CONSTRUÇÃO DE 2 RESIDÊNCIAS (GEMINADA OU NÃO), PARA LOTES EXISTENTES EM PARCELAMENTO DE SOLO APÓS 01/01/2010 DEVEM APRESENTAR AS FRAÇÕES CONFORME SEGUE: EM MEIO DE QUADRA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 8,00M E ÁREA MÍNIMA DE 200,00M². EM ESQUINA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 11,00M E ÁREA MÍNIMA DE 275,00M².

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LC888/2011 DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ARTIGOS RELEVANTES](http://www.maringa.pr.gov.br/artigos-relevantes): 4º (DEFINIÇÕES), 7º (DESCRIPTIVO DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), 8º (LOTEAMENTOS FECHADOS), 12º (EIXOS RESIDENCIAIS), 13º (EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS), 14º, 18, 21º.

OBSERVAÇÃO:

OS COMÉRCIOS E SERVIÇOS CENTRAIS, SETORIAIS E VICINAIS, BEM COMO AS INDÚSTRIAS INCOMODAS E NOCIVAS COMPREENDEM TODAS AS ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DO DECRETO 1286/2015, QUE REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013.

QUANDO SE TRATAR DE LOTE RURAL, A BASE DO GEOPROCESSAMENTO ESTÁ CONFORME MAPA DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ. PORTANTO, EM CASO DE LOTES SUBDIVIDIDOS, PODERÁ NÃO CONDIZER COM A REALIDADE. ESTA CONSULTA É APENAS PARA NORTEAR O MUNICÍPIO DAS CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO QUE INCIDEM SOBRE O LOTE ORIGINAL.

NOTA

ESTE DOCUMENTO É APENAS UM OBJETO QUE NORTEIA O PROFISSIONAL, NÃO O EXIME DE CONSULTAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU SEJA: I. PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DEVE-SE CONSULTAR A LC 1045/2016, LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DECRETO 1387/2011 QUE CONTÉM O DESCRITO DOS EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS; II. PARA ABERTURA DE EMPRESAS DEVE-SE CONSULTAR A LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO OS DECRETOS 1387/2011 E 1286/2015 (REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013).



Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Ficha Técnica



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES DO LOTE

Número de Cadastro: 19165800
Zona: 19
Bairro: JARDIM OLIMPICO
Quadra Fiscal: 070
Lote: 001A
Área do Terreno: 6.569,89 m²
Complemento: DT.01-A/B-1
Proprietário: ESTADO DO PARANÁ
Testada 1: 53,94m para R. ARARA

CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 888/2011 E ALTERAÇÕES

Zoneamento a que pertence : ZR2 - ZONA RESIDENCIAL DOIS

Eixo de Comércio e Serviço : O eixo não é comercial.

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONA	USO PERMITIDO	USO PROIBIDO
ZR2	USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E BIFAMILIAR. (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). (6)	TODOS OS DEMAIS USOS.

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONAS	DIMENS. MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC. (m)	COEFIC. MÁXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (1) (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)							
					FRONTAL R=RES C=COM.	LATERAIS					FUNDOS	
						ATÉ 02 PAV. S/ ABERT C/ ABERT.	ATÉ 08 PAV	ATÉ 15 PAV	ATÉ 20 PAV	+ 20 PAV	ATÉ 02 PAV. S/ ABERT. C/ ABERT.	+ 2 PAV.
ZR2	12 / 300 15 / 360	TÉRR. + 1	1,4	TÉRR. E 2º PAV. 70	3	SEM=DISP COM=1,5.					SEM=DISP COM=1,5.	-

(1) O SUBSOLO PODERÁ OCUPAR ATÉ 90% DA SUPERFÍCIE DO LOTE EM ZONA ONDE A ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA FOR DE 10%, E ATÉ 80% ONDE ESTA FOR DE 20%.

(2) CONFORME A LC 1043/2016 ONDE SE LÊ ZE1C CONSIDERAR ZE1C' QUE REFERE-SE AO SETOR COMERCIAL DA GLEBA C E ONDE SE LÊ ZE1C_NC CONSIDERAR ZE1C' REFERE-SE AO SETOR NÃO COMERCIAL DA GLEBA C DO NOVO CENTRO.

(3) NA ZE16 E NA ZE18 A ÁREA PERMEÁVEL SERÁ DE 20% (VINTE POR CENTO) NO MÍNIMO, DA ÁREA TOTAL DO LOTE.

(4) AS ZEIS CUJA IMPLANTAÇÃO FOI FEITA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC APRESENTAM A OCUPAÇÃO UNIFAMILIAR. ESTA LEI NÃO FOI REVOGADA PELA 888/2011 POIS TRATA-SE DE UM LOTEAMENTO FINANCIADO PELO PAC.

(5) PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO QUANTO AOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, NA TABELA ACIMA FORAM DESCRITOS OS PARÂMETROS CONFORME O ORIGINAL DA LC1043/2016 REFERENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DA ZUE ONDE PARA LOTEAMENTOS FECHADOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EM ZRU: PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZR1. PARQUES INDUSTRIAIS EM ZRU: PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA Z13. FAIXAS DE 300 METROS DE CADA LADO DAS RODOVIAS BR376 E PR 317 EM ZRU: PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO SER.

(6) CONFORME ALÍNEA "B" §2º DO ART.19 DA LC888/2011, NA ZR2, A CONSTRUÇÃO DE 2 RESIDÊNCIAS (GEMINADA OU NÃO), PARA LOTES EXISTENTES EM PARCELAMENTO DE SOLO APÓS 01/01/2010 DEVEM APRESENTAR AS FRAÇÕES CONFORME SEGUE: EM MEIO DE QUADRA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 8,00M E ÁREA MÍNIMA DE 200,00M²; EM ESQUINA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 11,00M E ÁREA MÍNIMA DE 275,00M².

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LC888/2011 DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ARTIGOS RELEVANTES](http://www.maringa.pr.gov.br/artigos-relevantes): 4º (DEFINIÇÕES), 7º (DESCRIPTIVO DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO); 8º (LOTEAMENTOS FECHADOS), 12º (EIXOS RESIDENCIAIS), 13º, (EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS), 14º, 18, 21º.

OBSERVAÇÃO:

OS COMÉRCIOS E SERVIÇOS CENTRAIS, SETORIAIS E VICINAIS, BEM COMO AS INDÚSTRIAS INCÔMODAS E NOCIVAS COMPREENDEM TODAS AS ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DO DECRETO 1286/2015, QUE REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013.

QUANDO SE TRATAR DE LOTE RURAL, A BASE DO GEOPROCESSAMENTO ESTÁ CONFORME MAPA DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ. PORTANTO, EM CASO DE LOTES SUBDIVIDIDOS, PODERÁ NÃO CONDIZER COM A REALIDADE. ESTA CONSULTA É APENAS PARA NORTEAR O MUNICÍPIO DAS CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO QUE INCIDEM SOBRE O LOTE ORIGINAL.

NOTA

ESTE DOCUMENTO É APENAS UM OBJETO QUE NORTEIA O PROFISSIONAL, NÃO O EXIME DE CONSULTAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU SEJA: I. PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DEVE-SE CONSULTAR A LC 1045/2016, LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DECRETO 1387/2011 QUE CONTÉM O DESCRITO DOS EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS; II. PARA ABERTURA DE EMPRESAS DEVE-SE CONSULTAR A LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO OS DECRETOS 1387/2011 E 1286/2015 (REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013).



Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Ficha Técnica



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES DO LOTE

Número de Cadastro: 19164900

Zona:

Bairro:

Quadra Fiscal:

Lote:

Área do Terreno: 0,00 m²

Proprietário:

Testada 1:

Posto de Saúde

CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 888/2011 E ALTERAÇÕES

Zoneamento a que pertence : ZR2 - ZONA RESIDENCIAL DOIS

Eixo de Comércio e Serviço : O eixo não é comercial.

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONA	USO PERMITIDO	USO PROIBIDO
ZR2	USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E BIFAMILIAR. (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). (6)	TODOS OS DEMAIS USOS.

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONAS	DIMENS. MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC. (m)	COEFIC MÁXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (1) (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)								
					FRONTAL R=RES C=COM.	LATERAIS					FUNDOS		
						ATÉ 02 PAV. S/ ABERT C/ ABERT.	ATÉ 08 PAV	ATÉ 15 PAV	ATÉ 20 PAV	+ 20 PAV	ATÉ 02 PAV. S/ ABERT. C/ ABERT.	+ 2 PAV.	
ZR2	12 / 300 15 / 360	TÉRR. + 1	1,4	TÉRR. E 2º PAV. 70	3	SEM=DISP COM=1,5.	-					SEM=DISP COM=1.5.	-

(1) O SUBSOLO PODERÁ OCUPAR ATÉ 90% DA SUPERFÍCIE DO LOTE EM ZONA ONDE A ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA FOR DE 10%, E ATÉ 80% ONDE ESTA FOR DE 20%.

(2) CONFORME A LC 1043/2016 ONDE SE LÊ ZE1C CONSIDERAR ZE1C' QUE REFERE-SE AO SETOR COMERCIAL DA GLEBA C E ONDE SE LÊ ZE1C_NC CONSIDERAR ZE1C' REFERE-SE AO SETOR NÃO COMERCIAL DA GLEBA C DO NOVO CENTRO.

(3) NA ZE16 E NA ZE18 A ÁREA PERMEÁVEL SERÁ DE 20% (VINTE POR CENTO) NO MÍNIMO, DA ÁREA TOTAL DO LOTE.

(4) AS ZEIS CUJA IMPLANTAÇÃO FOI FEITA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC APRESENTAM A OCUPAÇÃO UNIFAMILIAR. ESTA LEI NÃO FOI REVOGADA PELA 888/2011 POIS TRATA-SE DE UM LOTEAMENTO FINANCIADO PELO PAC.

(5) PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO QUANTO AOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, NA TABELA ACIMA FORAM DESCRITOS OS PARÂMETROS CONFORME O ORIGINAL DA LC1043/2016 REFERENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DA ZUE ONDE PARA: LOTEAMENTOS FECHADOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EM ZRU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZR1; PARQUES INDUSTRIAIS EM ZRU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA Z13; FAIXAS DE 300 METROS DE CADA LADO DAS RODOVIAS BR376 E PR 317 EM ZRU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO SER.

(6) CONFORME ALÍNEA "B" §2º DO ART. 19 DA LC888/2011, NA ZR2, A CONSTRUÇÃO DE 2 RESIDÊNCIAS (GEMINADA OU NÃO). PARA LOTES EXISTENTES EM PARCELAMENTO DE SOLO APÓS 01/01/2010 DEVEM APRESENTAR AS FRAÇÕES CONFORME SEGUE: EM MEIO DE QUADRA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 8,00M E ÁREA MÍNIMA DE 200,00M²; EM ESQUINA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 11,00M E ÁREA MÍNIMA DE 275,00M².

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LC888/2011 DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ARTIGOS RELEVANTES](http://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ARTIGOS%20RELEVANTES): 4º (DEFINIÇÕES); 7º (DESCRIPTIVO DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO); 8º (LOTEAMENTOS FECHADOS); 12º (EIXOS RESIDENCIAIS); 13º (EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS); 14º, 18, 21º.

OBSERVAÇÃO

OS COMÉRCIOS E SERVIÇOS CENTRAIS, SETORIAIS E VICINAIS, BEM COMO AS INDÚSTRIAS INCÔMODAS E NOCIVAS COMPREENDEM TODAS AS ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DO DECRETO 1288/2015, QUE REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013.

QUANDO SE TRATAR DE LOTE RURAL, A BASE DO GEOPROCESSAMENTO ESTÁ CONFORME MAPA DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ. PORTANTO, EM CASO DE LOTES SUBDIVIDIDOS, PODERÁ NÃO CONDIZER COM A REALIDADE. ESTA CONSULTA É APENAS PARA NORTEAR O MUNICÍPIO DAS CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO QUE INCIDEM SOBRE O LOTE ORIGINAL.

NOTA

ESTE DOCUMENTO É APENAS UM OBJETO QUE NORTEIA O PROFISSIONAL, NÃO O EXIME DE CONSULTAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU SEJA: I. PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DEVE-SE CONSULTAR A LC 1045/2016, LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DECRETO 1387/2011 QUE CONTEM O DESCRITO DOS EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS; II. PARA ABERTURA DE EMPRESAS DEVE-SE CONSULTAR A LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO OS DECRETOS 1387/2011 E 1286/2015 (REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013).



Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Ficha Técnica



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES DO LOTE

Número de Cadastro: 19165350

Zona:

Bairro:

Quadra Fiscal:

Lote:

Área do Terreno: 0.00 m²

Proprietário:

Testada 1:

Rechei Forestan Fernando de

CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 888/2011 E ALTERAÇÕES

Zoneamento a que pertence : ZR2 - ZONA RESIDENCIAL DOIS

Eixo de Comércio e Serviço : O eixo não é comercial.

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONA	USO PERMITIDO	USO PROIBIDO
ZR2	USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E BIFAMILIAR (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). (6)	TODOS OS DEMAIS USOS.

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONEAMENTO

ZONAS	DIMENS. MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC. (m)	COEFIC MÁXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (1) (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)							
					FRONTAL R=RES C=COM.	LATERAIS					FUNDOS	
						ATÉ 02 PAV. S/ ABERT C/ ABERT.	ATÉ 08 PAV	ATÉ 15 PAV	ATÉ 20 PAV	+ 20 PAV	ATÉ 02 PAV. S/ ABERT. C/ ABERT.	+ 2 PAV.
ZR2	12 / 300 15 / 360	TERR. + 1	1,4	TERR. E 2º PAV. 70	3	SEM=DISP COM=1,5.					SEM=DISP COM=1,5.	-

(1) O SUBSOLO PODERÁ OCUPAR ATÉ 90% DA SUPERFÍCIE DO LOTE EM ZONA ONDE A ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA FOR DE 10%, E ATÉ 80% ONDE ESTA FOR DE 20%.

(2) CONFORME A LC 1043/2016 ONDE SE LÊ ZE1C CONSIDERAR ZE1C* QUE REFERE-SE AO SETOR COMERCIAL DA GLEBA C E ONDE SE LÊ ZE1C_NC CONSIDERAR ZE1C* REFERE-SE AO SETOR NÃO COMERCIAL DA GLEBA C DO NOVO CENTRO.

(3) NA ZE16 E NA ZE18 A ÁREA PERMEÁVEL SERÁ DE 20% (VINTE POR CENTO) NO MÍNIMO, DA ÁREA TOTAL DO LOTE.

(4) AS ZEIS CUJA IMPLANTAÇÃO FOI FEITA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC APRESENTAM A OCUPAÇÃO UNIFAMILIAR. ESTA LEI NÃO FOI REVOGADA PELA 888/2011 POIS TRATA-SE DE UM LOTEAMENTO FINANCIADO PELO PAC.

(5) PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO QUANTO AOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, NA TABELA ACIMA FORAM DESCRITOS OS PARÂMETROS CONFORME O ORIGINAL DA LC1043/2016 REFERENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DA ZUE ONDE PARA LOTEAMENTOS FECHADOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EM ZRU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZR1; PARQUES INDUSTRIAIS EM ZRU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA Z13; FAIXAS DE 300 METROS DE CADA LADO DAS RODOVIAS BR376 E PR 317 EM ZRU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO SER.

(6) CONFORME ALÍNEA "B" §2º DO ART.19 DA LC888/2011, NA ZR2, A CONSTRUÇÃO DE 2 RESIDÊNCIAS (GEMINADA OU NÃO), PARA LOTES EXISTENTES EM PARCELAMENTO DE SOLO APÓS 01/01/2010 DEVEM APRESENTAR AS FRAÇÕES CONFORME SEGUE: EM MEIO DE QUADRA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 8,00M E ÁREA MÍNIMA DE 200,00M²; EM ESQUINA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMAS DE 11,00M E ÁREA MÍNIMA DE 275,00M².

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LC888/2011 DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ARTIGOS RELEVANTES](http://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ARTIGOS%20RELEVANTES): 4º (DEFINIÇÕES); 7º (DESCRIPTIVO DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO); 8º (LOTEAMENTOS FECHADOS); 12º (EIXOS RESIDENCIAIS); 13º (EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS); 14º, 18, 21º.

OBSERVAÇÃO:

OS COMÉRCIOS E SERVIÇOS CENTRAIS, SETORIAIS E VICINAIS, BEM COMO AS INDÚSTRIAS INCOMODAS E NOCIVAS COMPREENDEM TODAS AS ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DO DECRETO 1286/2015, QUE REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013.

QUANDO SE TRATAR DE LOTE RURAL, A BASE DO GEOPROCESSAMENTO ESTÁ CONFORME MAPA DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ. PORTANTO, EM CASO DE LOTES SUBDIVIDIDOS, PODERÁ NÃO CONDIZER COM A REALIDADE. ESTA CONSULTA É APENAS PARA NORTEAR O MUNICÍPIO DAS CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO QUE INCIDEM SOBRE O LOTE ORIGINAL.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO É APENAS UM OBJETO QUE NORTEIA O PROFISSIONAL, NÃO O EXIME DE CONSULTAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU SEJA, I. PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DEVE-SE CONSULTAR A LC 1045/2016, LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DECRETO 1387/2011 QUE CONTÉM O DESCRITO DOS EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS; II. PARA ABERTURA DE EMPRESAS DEVE-SE CONSULTAR A LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, BEM COMO OS DECRETOS 1387/2011 E 1286/2015 (REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2013).



Ofício nº 4429/2017-GAPRE

Maringá, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1342/2017 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris** para informações pertinentes ao cumprimento da Lei Federal nº 13.466/2017, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, estabelecendo que idosos com mais de 80 anos terão atendimento preferencial aos demais idosos, sobretudo nas unidades básicas de saúde, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 168/2017-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 68496/2017- Requerimento n.º 1342/2017.

Interessado: CÂMARA.

Maringá, 17 de novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Processo n.º 68496/2017- Requerimento n.º 1342/2017, informamos que a referida lei foi divulgada nas Unidades Básicas de Saúde e solicitada sua observância e cumprimento, com a priorização do atendimento aos idosos com idade superior a 80 anos.

Respeitosamente

Jair Francisco Pestana Bazzu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2017
MARINGÁ - PR



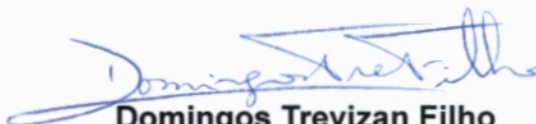
Ofício nº 4432/2017-GAPRE

Maringá, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1496/2017 apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho** para a revitalização da faixa de segurança para pedestres existente no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, defronte da APAE, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana informa que foi emitida a Ordem de Serviço nº 1071/17 para o atendimento ao solicitado.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



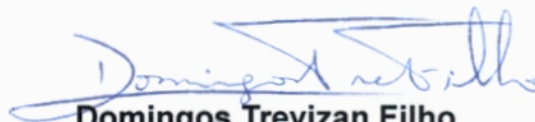
Ofício nº 4433/2017-GAPRE

Maringá, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1420/2017 apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho** para a implantação de “quebra-molas” ou outro redutor de velocidade na Avenida Sabiá, no trecho do Parque Hortênsia, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: _

ASSUNTO: _Processo 71291/17

Ao GAPRE

Informando que agendamos a presente solicitação para execução dos estudos técnicos conforme exigências do CONTRAN no trecho em questão e, havendo viabilidade, informaremos ao vereador.

16/11/17

Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Postaria nº 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Jose Gilberto Purpur
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Que fazem, de um lado, o **Ministério Público do Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, José Aparecido da Cruz, titular da 1ª. Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da cidade e Comarca de Maringá; de outro lado, **Município de Maringá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, ora representado pelo seu Procurador Luiz Carlos Manzato, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n. 3.270872-3, SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 528.601.329-53 e inscrito na OAB/PR, sob n. 15.748, tem como certo e ajustado o que abaixo segue:

Cláusula Primeira. O Município de Maringá reconhece através dos autos de Inquérito Civil Público n. 62/2008, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, as irregularidades na implementação das tachas e tachões e ondulações transversais, popularmente conhecida como

"quebra mola" nos leitos das ruas e avenidas da cidade de Maringá e nos Distritos de Floriano e Iguatemi, ou seja, em manifesta contrariedade às disposições da Resolução n. 39/98, de 21 de maio de 1998 e do Código de Trânsito Brasileiro, os quais estão apontados no laudo técnico elaborado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) cujos pontos estão apontados na relação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, firmada pelo seu titular José Gilberto Purpur, a qual integra o presente termo:

Cláusula Segunda. Em face de tal irregularidade, o Município de Maringá, através do presente termo, em caráter irrevogável e irretratável, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste, se compromete em retirar as tachas e tachões até então implementadas nas ruas e avenidas desta cidade e apontadas na relação mencionada (obrigação de fazer), bem como em não mais implementar na cidade os mesmos dispositivos e nos mesmos moldes que contraria à legislação trânsito vigente (obrigação de não fazer);

Parágrafo Primeiro. As tachas e Tachões retirados dos pontos apontados na relação acima mencionada serão aplicadas corretamente no anel viário prefeito Sincier Sambatti desta cidade denominada de "contorno sul" como forma de aproveitamento de material.

Parágrafo Segundo. As ondulações transversais, popularmente conhecida como "quebra mola", acima mencionadas, serão readequadas pelo Município de Maringá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste, (obrigação de fazer), podendo tal prazo, se insuficiente e devidamente comprovado e aceito pelas partes, ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Todavia, desde já, o Município de Maringá se compromete em não mais implementar as ondulações transversais nesta cidade e distritos nos mesmos moldes até então encontrados e em desacordo com a Resolução n. 39/98 do CONTRAN e/ou a que vier a lhe suceder e/ou das normas previstas no Código Nacional de Trânsito (obrigação de não fazer);

Cláusula Terceira. Fica desde já estipulado uma multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em caso de descumprimento das cláusulas acima descritas.

Cláusula Quarta. Findo cada prazo para o cumprimento das obrigações de fazer contidas na cláusula segunda e seus parágrafos, o Município de Maringá informará o Ministério Público o seu adimplemento e que em não o fazendo autoriza a execução judicial da obrigação contraída no presente termo, inclusive acrescido da multa diária até a satisfação do

pleito, independentemente de qualquer outra formalidade e sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal firmada.

Cláusula Quinta. O Ministério Público, com a assinatura do termo de ajustamento de conduta suspenderá a trâmite do Inquérito Civil Público 62/2008, aguardando-se o cumprimento das cláusulas acima mencionadas.

Cláusula Sexta. As partes elegem a Comarca de Maringá para dirimirem quaisquer dúvidas por ventura existente a respeito do termo de ajustamento inclusive no tocante a cobrança da multa pactuada.

Pelo agente do Ministério Público, ora oficiante, foi dito que referendava o presente termo de ajustamento de conduta, o fazendo com base no art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil; art. 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347/85 e art. 57, Parág. Único da Lei nº 9.099/95, conferindo-lhe título executivo extrajudicial, em duas cópias de igual teor, sendo que uma via autuada em apenso aos autos de Inquérito civil Público n. 62/2008 cientificando-se o egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, nos termos da Resolução n. 23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Resolução 1928/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, lido e achado conforme, assinam abaixo o representante do Ministério Público e o Subprocurador, ora representando o Município de Maringá e o Secretario Municipal de Transporte.

José Aparecido da Cruz
Promotor de Justiça

Município de Maringá
pp. Luiz Carlos Mazato

José Gilberto Purpur
Secretario Municipal de Transporte



Ofício nº 4434/2017-GAPRE

Maringá, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1389/2017 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para a reforma e ampliação dos sanitários existentes no Parque do Ingá, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
GERÊNCIA ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Maringá, 17 de novembro de 2017.

Em resposta ao requerimento nº 1389/2017 - vereador Carlos Emar Mariucci, informamos que o Parque do Ingá possui atualmente 03 conjuntos de sanitários, sendo uma na entrada principal, a segunda próxima ao antigo zoológico e uma terceira na lanchonete.

Comunicamos que as mesmas passam por manutenções e limpeza diária e que não há a previsão para ampliação dos mesmos por estarem atendendo a demanda.

Entretanto, acompanhamos as sugestões dos visitantes pelo 156, assim que houver necessidade colocaremos na programação.

Atenciosamente,


Adeilson Renato da Silva
Gerência de Áreas de Preservação Ambiental
Maringá, 18.11.2017